

Ofício nº 124/2020

Teresina, 20 de outubro de 2020

Assunto: Carta da ADUFPI aos membros do CEPEX - UFPI sobre aprovação do período 2020.1 no formato remoto

Prezados(as) membros do CEPEX,

Saudações cordiais,

Somos cientes da atual crise epidemiológica que abateu o mundo em 2020 e que ceifou a vida de milhares de pessoas. Também somos conscientes do grande número de infectados e mortes pela COVID-19 no Brasil e mais especificamente no Piauí. Diante desse quadro de calamidade sanitária que abalou o mundo, cidades foram isoladas, espaços públicos e privados foram fechados com a obrigatoriedade necessária do cumprimento de quarentenas e isolamentos sociais, bem como medidas higiênicas de combate a proliferação da COVID-19. Num efeito em cadeia, escolas públicas e particulares pararam suas atividades e instituições de ensino superior, a exemplo das universidades públicas, tiveram que readaptar suas rotinas para o cumprimento mínimo das atividades planejadas para o ano de 2020.

Como sempre reafirmou este sindicato, estamos num processo de luta pela manutenção da vida, defendendo a ciência, as universidades e contra a naturalização do genocídio legitimado pelas atuais políticas do Governo Federal. Nesse processo de readaptação e constituição de um “novo normal”, dentre as diversas atividades paralisadas, estão (estavam) as nossas aulas presenciais do período 2020.1, as quais desde o mês de março de 2020, não ocorrem pelos motivos acima apontados. Sem previsão do fim do processo de contágio pela COVID-19 e ainda sem data para uma vacina de caráter universal e capaz de imunizar a população, as portarias estabelecidas pelo MEC/ME, vem impondo às IFES o cumprimento mínimo de nossas atividades cotidianas pelo formato remoto, fazendo uso de mediações tecnológicas.

Sobre tal realidade que afeta as IFEs, temos visto em diversas instituições, inclusive na UFPI, a disponibilização de auxílios específicos a segmentos do(a)s estudantes quanto à aquisição de pacotes de internet, compra e/ou doação de equipamentos para uso do(a)s discentes, os auxílios de Inclusão Digital – AID; contudo, quando comparamos nossa realidade

com outras IFES, verificamos uma tímida política que garanta a isonomia e igualdade de oportunidades para a execução das atividades acadêmicas no formato remoto.

A bem da verdade, lembramos que mesmo antes da pandemia, a precariedade da assistência estudantil já estava agravada pelos sucessivos cortes orçamentários, gerando redução nas bolsas e em outros auxílios da graduação e da pós-graduação. Numa análise preliminar dos questionários realizada pelas coordenações de curso da UFPI e encaminhadas pelos nossos associados para a ADUFPI, boa parte do alunado ufpiano faz uso da internet por meio do dispositivo de celular, não sendo tal acesso um “privilégio”, mas uma manifestação das desigualdades sociais, econômicas culturais e territoriais que atravessam gerações, sexo, gênero e, sobretudo, traz em seu bojo questões étnico-raciais, visto que a população que faz mais uso deste dispositivo é composto predominantemente de pessoas negras (65%) e pardas (61%).

Nesse sentido, é nosso papel denunciar a exclusão digital do(a)s estudantes mais pobres, das pessoas com deficiência e da categoria docente que não pode, de uma hora para outra, passar a utilizar recursos tecnológicos de mediação para a adoção de ensino-aprendizagem. Nesse mesmo horizonte, é preciso igualmente considerar que realidades sociais se apresentam de maneira distintas no universo dos mais de 17 mil estudantes ufpianos. Assim, editais de auxílios aos estudantes e resoluções internas, encaminhadas tanto em nível de CEPEX, quanto de CONSUN, precisam avaliar as particularidades locais e suas clivagens de desigualdades econômicas e sociais. No atual momento de pandemia, a UFPI, enquanto instituição produtora de conhecimento, não pode tratar os desiguais de maneira igual para não incorrer em mais injustiças.

Para atender as reivindicações dos docentes, algumas atividades pedagógicas foram realizadas, e no campo da organização sindical - a ADUFPI e o ANDES - realizaram assembleias virtuais e reuniões dos setores das IFES tendo como ponto central a viabilidade do ensino remoto e/ou híbrido nas universidades, colégios técnicos e nos institutos federais de ensino, atendendo, portanto, a pauta de reivindicação dos docentes da carreira do MS e EBTT. Diante das incertezas, que nos impossibilitou a construção de consensos no interior das IFES, a alternativa posta foi que cada instituição realizasse atividades no formato remoto, em caráter emergencial e provisório, desde que respeitassem suas particularidades.

No âmbito da UFPI e antes mesmo do início do período letivo 2020.3, buscamos mapear as demandas dos nossos docentes de modo a construir um diagnóstico sobre as condições de trabalho, antes e durante a pandemia da COVID-19. A realidade que nos chegava era de apreensão e de incertezas, sobretudo em relação aos nossos docentes/associados, lotados nos

campi de Picos, Parnaíba, Floriano e Bom Jesus. Somado-se a isso, nos meses de julho/agosto, os picos de contágio da COVID-19 avançavam para todo o Piauí.

Senhoras e senhores Conselheiros, esse é o quadro que ora se apresenta. Não podemos, portanto, silenciar diante da possibilidade do retorno do período letivo 2020.1 possa vir a significar o adoecimento docente, precarização das condições de trabalho e agravamento dos condições de saúde dos nossos discentes.

Tais problemáticas atacam de maneira frontal nossa categoria e poucos subsídios nos é oferecido para mapear, diagnosticar e propor resoluções face a essa situação.

Resolvemos, pois, reafirmar nesta carta nossos posicionamentos sobre o cotidiano de funcionamento das atividades de Graduação/Pós-Graduação e a excepcionalidade do ensino remoto, com a necessidade de adaptações imediatas para que o mesmo aconteça com a qualidade que caracterizou/caracteriza a história da Universidade Federal do Piauí. Portanto, solicitamos, antes do início do período 2020.1, ações contra a precarização do trabalho e do ensino e que envolvem:

- 1. Apresentar à Comunidade Universitária os resultados avaliativos de feitos pela Administração Superior por meio de pesquisa realizada com docentes, técnicos e discentes, tendo como ponto central a qualidade das atividades acadêmicas realizadas no período 2020.3 (formato remoto) e as dificuldades encontradas por alunos(as) técnicos(as), estudantes e familiares.**
- 2. Demandar compensação aos discentes, por meio de benefícios e complementos, aquisição de equipamentos e internet de qualidade, bem como os custos extraordinários que terão de arcar individual e pessoalmente para assistir as aulas, preparar e desenvolver atividades.**
- 3. Regulamentar o tempo gasto com preparação e planejamento de aulas e atendimento a alunos e alunas e criar limites oficiais para as reuniões virtuais e a jornada de trabalho.**
- 4. Assegurar para o período 2020.1, a garantia de monitoria remunerada para cada disciplina ofertada. Assim, resolveríamos um problema pedagógico, com apoio ao docente, e, aos discentes, a oportunidade de auxílio financeiro qualificado.**
- 5. Assegurar jornada diferenciada aos estudantes, professores(as), técnicos(as) que tenham filhos ou outros familiares que exijam cuidados;**
- 6. Garantir isonomia das condições de estudo e trabalho, para estudantes, técnicos e professores(as), garantindo padrões mínimos de velocidade de rede, equipamentos e softwares, com a aquisição de planos, equipamentos e licenças;**
- 7. Dada a excepcionalidade do período 2020.1, com componentes curriculares em formato remoto, e persistindo a impossibilidade de o(a) docente participar da oferta de ensino em formato remoto, esse (essa) não terá seu percurso**

profissional (progressão ou promoção funcional, estágio probatório) prejudicado, considerando a justificativa e o aceite do Departamento ou Coordenação. Da mesma forma, o(a) docente não poderá ser prejudicado pelo cancelamento das matrículas dos alunos.

**8. A UFPI ofertará a docentes, discentes e técnicos(as), sempre que houver demanda, durante o retorno das atividades acadêmicas do período 2020.1, com componentes curriculares em formato remoto, atividades de formação para o uso de tecnologias e metodologias apropriadas ao ensino remoto.**

**9. A Pró-Reitoria de Graduação (PREG) e suas Coordenações fiquem responsáveis pelo acompanhamento e assessoramento para a reprogramação das atividades acadêmicas, bem como auxílio no desenho educacional das atividades de ensino e de aprendizagem emergenciais, e ao final, disponibilizem para a comunidade acadêmica um diagnóstico de 2020.1.**

Diante do exposto, também nos colocamos à disposição para o diálogo com o objetivo de encontramos soluções coletivas, que atendam às especificidades da UFPI e garantam o nosso compromisso assumido com uma educação pública, gratuita e socialmente inclusiva! Esse é o nosso grande desafio, mesmo em meio a uma pandemia.

Atenciosamente,



A Diretoria da ADUFPI

Associação de Docentes da Universidade Federal do Piauí - ADUFPI  
Seção Sindical ANDES - Sindicato Nacional  
Avenida Universitária, 391, Ininga, C.N.P. J. Nº 06.710.842/0001-13  
Fone: (086) 3233 - 1110 - Fax (086) 3233 - 3012  
CEP – 64.049.550, Teresina-PI  
Site: [www.adufpi.org.br](http://www.adufpi.org.br)